

N.º 132/CA  
Data: 14/12/2006

Assunto: **Losartan – anulação da suspensão dos Grupos Homogéneos**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

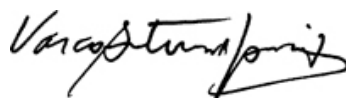
Correio electrónico: [precos.referencia@infarmed.pt](mailto:precos.referencia@infarmed.pt)

---

Através da Circular Informativa n.º 123/CA, de 03/11/2006, o Conselho de Administração do INFARMED notificou a suspensão provisória da execução, decorrente de decisão interlocutória de 31 de Outubro de 2006 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, da Deliberação n.º 351/CA/2006, de 08 de Setembro de 2006, que aprovou os Grupos Homogéneos GH0516 e GH0518 a GH0520, respeitantes à Denominação Comum Internacional LOSARTAN.

Por sentença de 17/11/2006 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, foi indeferido o pedido de Providência Cautelar para suspensão da eficácia da Deliberação n.º 351/CA/2006, de 08 de Setembro de 2006, que aprovou os Grupos Homogéneos GH0516, GH0518, GH0519 e GH0520, pelo que os mesmos deixam de estar provisoriamente suspensos.

O Conselho de Administração



**Vasco A. J. Maria**  
Presidente do  
Conselho de Administração